

APROVADO(A), em sessão, Ordinária

em 1ª discussão, nesta data.

21.02.22

DATA

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

INDICAÇÃO Nº 17/2022

INDICO ao Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal de Meruoca, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através da Secretaria de Saúde, a viabilidade de inserção do Profissional Nutricionista nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Plenário Osvaldo Soares,
Meruoca, 21 de fevereiro de 2022.


JOSÉ MARDONIO CAVALCANTE DE ALCANTARAS

Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que a formação do profissional de nutrição visa também sua atuação no SUS (Sistema Único de Saúde), é de suma importância que os nutricionistas estejam inseridos neste contexto de forma plena, o que de fato, não acontece. Considerando, sobretudo, a necessidade de prevenção e significativos cuidados com a saúde, indico a inserção de **Nutricionistas** em todas as unidades Básica de Saúde do município de Meruoca, uma vez que tal profissional é essencial para prevenir e tratar doenças decorrentes de má alimentação, tais como: obesidade, diabetes, desnutrição e anemia.

C.N.P.J. 35.048.396/0001-21 – C.G.F. 06.920.401-2
Rua São José, 51 Meruoca – Ceará Fone (0xx88) 3649-1219
Email: sec@camarameruoca.ce.gov.br, diretoria@camarameruoca.ce.gov.br

Site: www.camarameruoca.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
PROTOCOLO Nº <u>851</u>
LIVRO Nº <u>01/2019</u> FOLHA <u>99</u>
DATA <u>21/02/22</u> <u>Joseca</u>
ENCARREGADO

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
PROTÓCOLO Nº _____
LIVRO Nº _____ FOLHA Nº _____
DATA _____
CIVIL _____